



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SMI Nº 006/2019
Serviços de Consultoria Individual

BRASIL – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia
Pró-Semiárido
Acordo de Empréstimo nº 2000000435 – FIDA

Prorrogação de Prazo

Objeto: Manifestação de Interesse para contratação de Consultor Individual para ministrar oficinas de audiovisual para o projeto Jovens Comunicadores, conforme Termo de Referência em anexo.

A Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, em conformidade com o Contrato de Cooperação Técnica, sob nº 046/2015, celebrado entre a FLEM e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, consoante ao Acordo de Empréstimo nº 2000000435 assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA para cooperar na execução do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA – PRÓ-SEMIÁRIDO, convida Consultores Individuais a manifestar seu interesse em executar o referido serviço.

A seleção será feita por meio da comparação da capacidade como um todo de pelo menos três candidatos qualificados entre os que manifestarem interesse. Os critérios para formação da Lista Curta de Consultores Individuais levarão em consideração as experiências e as qualificações para a execução do serviço. Serão consideradas as Manifestações de Interesse que atendam minimamente os critérios constantes do item QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR do Termo de Referência.

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail, um currículo detalhado, que informe seus períodos contratuais, impreterivelmente até às 12h00min, do dia 13/01/2020, para o seguinte endereço eletrônico licitacao@flem.org.br, colocando no campo assunto a seguinte identificação:

“Seleção de Consultor Individual - SMI/CI/Nº006/19 – Projeto Pró-Semiárido”

Esta SMI e o Termo de Referência poderão ser visualizados na página: www.flem.org.br e/ou poderão ser solicitados a FLEM.

Informações de contato: Fundação Luís Eduardo Magalhães: Rua Visconde de Itaborahy nº 845, Edf. Amaralina Empresarial, Amaralina – CEP: 41.900-000 – Salvador - Bahia - Brasil, telefone: +55 71 3103-7540, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Salvador, 20 de dezembro de 2019
Nilo Batista da Silva Junior
Comissão Permanente de Seleção e Contratação



PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO

Termos de Referência para contratação de profissionais para ministrar oficinas de Audiovisual para o projeto Jovens Comunicadores

Novembro de 2019

1 - INTRODUÇÃO

O Pró-semiárido é um projeto de desenvolvimento regional, atuante em 32 municípios com mais baixos IDH-M do semiárido baiano e que tem como público-alvo as populações pobres das comunidades rurais tradicionais.

O objetivo do projeto é melhorar as condições de vida da população, por meio de um processo de desenvolvimento econômico e sociocultural, ambientalmente sustentável e com equidade de gênero.

O projeto possui três componentes, através dos quais realiza investimentos e serviços de apoio ao desenvolvimento, quais sejam:

- Desenvolvimento Produtivo e Mercado
- Desenvolvimento de Capital Humano e Social
- Gestão, Monitoria e Avaliação.

O projeto é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e conta com o co-financiamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, agência de desenvolvimento da ONU para apoiar populações rurais carentes.

2 - JUSTIFICATIVA

O Pró-Semiárido trabalha em parceria com entidades, órgãos municipais e instituições não-governamentais, para o desenvolvimento do projeto Jovens Comunicadores, iniciativa da Assessoria de Comunicação do projeto. O Jovens Comunicadores consiste em realizar oficinas, intercâmbios interestaduais e intermunicipais, adquirir livros para contextualização da Identidade Cultural do semiárido e desenvolvimento de produtos de comunicação e

expressão, criando uma rede entre esses jovens, em toda a área de abrangência do Pró-Semiárido.

Para a realização dessas oficinas de Comunicação, faz-se necessária a contratação de consultor individual para ministrar oficinas de AUDIOVISUAL, contemplando profissional experiente no ensino de técnicas em audiovisual, tendo o celular como dispositivo de captação e edição.

O público participante é constituído, em sua maioria, por jovens moradores das comunidades rurais. Cada oficina deverá ser dada por um profissional e terá um tema específico.

3 - OBJETIVO

Contratar consultor individual para ministrar 14 oficinas em Audiovisual com experiência em capacitação.

Cada oficina possui 16 horas de duração, com turmas constituídas, de um facilitador (jornalista) e um público previsto de 20 jovens.

4 – METODOLOGIA BÁSICA

As oficinas de AUDIOVISUAL deverão oferecer conteúdos relacionados ao audiovisual e a atividades práticas: criação de roteiro básico, noções de produção, noções de direção, utilização do celular para captação de imagens e som, além de noções básicas de edição no próprio celular e em um programa de edição no computador, o Windows Movie Maker.

Ao final de cada oficina deve-se ter como resultado, vídeos com duração de 2 a 5 minutos realizados pelos próprios alunos.

O profissional CONTRATADO deverá utilizar os vídeos produzidos durante a oficina de Audiovisual, para criação de posts nas redes sociais desenvolvidas na oficina de Marketing Digital, proporcionando a criação de um ambiente interdisciplinar entre as duas atividades.

O planejamento das oficinas, bem como a sua metodologia serão definidos em conjunto com a equipe do Pró-Semiárido.

5 - SERVIÇOS

Contratação de 14 oficinas, na temática AUDIOVISUAL, com duração de 16 horas cada, divididas em quatro turnos, em dois dias consecutivos, para cerca de 20 jovens, de 15 a 29 anos, incluindo acompanhamento em 04 intercâmbios (interterritoriais e interestaduais).

6 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10 oficinas que ocorrerão nas sedes dos municípios. Para as turmas de Juazeiro serão os municípios de Remanso e Juazeiro. Para as Turma de Senhor do Bonfim serão nos municípios de Antônio Gonçalves e Pindobaçu e para as Turmas de Jacobina as oficinas ocorrerão na sede do município.

03 - intercâmbios interterritoriais ocorrerão nas comunidades pertencentes ao O território de identidade Sertão do São Francisco, na área de abrangência dos municípios de Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá, Campo Alegre de Lourdes e Pilão Arcado.

01 Intercâmbio interestadual que será realizado no município de Salvador.

Obs.: O CONTRATADO, além de acompanhar as turmas durante o intercâmbio também ministrará oficina no curso da sua realização.

ATENÇÃO: Todas as despesas, com deslocamento, hospedagem, alimentação deverão estar incluídas no orçamento apresentado pelos (as) participantes do certame.

7 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Cesar Maynard – Coordenador do Pró-Semiárido

8 - PRAZO

O prazo para a realização dos serviços será de 10 meses.

9 - PRODUTO

Ministrar 14 oficinas na temática AUDIOVISUAL. A oficina será considerada realizada para fins de pagamento dos 60% (sessenta por cento) quando o contratado emitir o relatório, das oficinas de AUDIOVISUAL ministradas no mês. Contando da data da sua conclusão, terá 05 (cinco) dias para envio de um relatório descritivo sobre cada uma das oficinas, com fotos, à Assessoria de Comunicação do projeto, no endereço lorenavieira@car.ba.gov.br

Caso haja comprovação de que o CONTRATADO deixe de cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência no que tange, ao prazo, qualidade técnica, objetivo ou pontualidade, no decorrer da prestação dos serviços, acarretará em cancelamento do contrato, sem ônus para a contratante.

10 - QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

A metodologia para avaliação de currículos de consultorias individuais deve assegurar que seja selecionado o consultor mais experiente, que tem as melhores qualificações e que está plenamente capacitado para desempenhar a função.

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

a) **Requisitos mínimos (obrigatórios):**

- Formação: Profissional graduado em curso de nível superior em uma das seguintes áreas: Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas); Cinema; Pedagogia e Sociologia.
- Experiência: O profissional deverá possuir experiência mínima de 06 meses atuando em atividades de ensino

b) **Requisitos desejáveis (Pontuáveis):**

- Comprovação de Experiência em Audiovisual, no Nordeste do Brasil. Essas comprovações incluem envio do portfólio de produções
- Experiência em trabalhos realizados de Formação com jovens.
- Comprovação em experiência de ministrar aulas no estado da Bahia
- Apresentação de Proposta de Metodologia Participativa

Estará classificado o candidato que atingirem 70 pontos mínimos na nota de corte.

Os currículos deverão ser detalhados, informando os trabalhos realizados, as atividades e produtos elaborados.

Deverão permitir uma contagem de tempo de experiência, para uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação. Para isso é preciso que esteja clara a data de início e fim de cada contrato, ou atividade ou produto correlato ao TDR.

Equipe responsável pela análise:

Lorena Vieira – apoio administrativo ao Jovens Comunicadores

Graziela Mota dos Santos – Assessora de Aquisições do Projeto Pró-Semiárido

Cesar Maynard – Coordenador do Projeto Pró-Semiárido

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma, a cada oficina:

1ª parcela: 40% (quarenta por cento) por cento após a autorização de cada viagem, mediante apresentação de Nota Fiscal pelo (a) profissional contratado (a);

2ª parcela: 60% (sessenta por cento) por cento após a entrega do relatório correspondente à oficina, mediante apresentação de Nota Fiscal pelo (a) profissional contratado (a);

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

(v) “**prática obstrutiva**” significa:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O CONTRATADO será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação do autônomo.

Não será proporcionado ao CONTRATADO, seguro social (INSS), por acidente de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O CONTRATADO deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

A estimativa máxima de realização mensal são de 04 (quatro) oficinas por mês, sendo o seu real planejamento definido mensalmente em conjunto com a facilitadora responsável pela área e equipe do Pró-Semiárido.

Salvador, 11 de novembro de 2019.